

**EDITAL N°31, DE 06 DE AGOSTO DE 2024****RESULTADO FINAL DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS - PRASE/2024**

O Diretor-Geral do Campus Pitanga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), DANIEL ROTELLA COCCO no uso da competência que lhe confere a Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR nº 275, de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União no dia 16 de fevereiro de 2024, seção 02, página 25, torna público o **Resultado Final do Programa de Assistência a Situações Emergenciais - PRASE/2024** do Campus Pitanga:

**1. RESULTADO FINAL:**

1.1 Resultado Final das solicitações de auxílio do Programa de Auxílio a Situações Emergenciais - PRASE/2024:

NOME DO ESTUDANTE	PARECER	VALOR DO AUXÍLIO	NÚMERO DE PARCELAS
MARIA EDIMAR DA SILVA	DEFERIDO	R\$ 250,00	02
MARIZA AUGUSTO	DEFERIDO	R\$ 300,00	02

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 O/A estudante que teve sua inscrição deferida deve encaminhar, no prazo de 07 dias, os dados bancários (agência e conta corrente do Banco do Brasil) para a Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis - SEPAAE, por meio do e-mail: [sepae.pitanga@ifpr.edu.br](mailto:sepae.pitanga@ifpr.edu.br).

2.2 Constituem-se deveres dos/as estudantes assistidos pelo Auxílio a Situações Emergenciais:

I - Possuir e/ou manter conta corrente, ativa e regular, em seu nome, junto ao Banco do Brasil;

II – Fazer uso do auxílio para a finalidade solicitada;

III - Apresentar Relatório de Prestação de Contas acerca do recurso recebido, conforme previsto no item 7.1 do Edital nº 20, de 08 de julho de 2024 (IFPR-Campus Pitanga), utilizando o formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/o6rqpAvSTEnhsMid7>;

IV – Devolver o valor recebido por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, caso detectado pelo acompanhamento da SEPAAE, o não uso do recurso do auxílio para a finalidade solicitada.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela Direção Geral do Campus Pitanga, Direção de Ensino e/ou Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis.

Pitanga, 06 de agosto de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ROTELLA COCCO, DIRETOR(a)**, em 06/08/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3107959** e o código CRC **41F89C30**.

Referência: Processo nº 23411.010921/2024-20

SEI nº 3107959

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PITANGA/DG/IFPR/PITANGA-DG/PITANGA  
Rua José de Alencar, 1.080, Pitanga - PR | CEP CEP 85460-000 - Brasil